



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023

Ementa: Denomina de “Dr. Paulo de Andrade”, o novo terminal rodoviário de Pindamonhangaba.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominado de “Dr. Paulo de Andrade”, o novo terminal rodoviário de Pindamonhangaba.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de junho de 2023.

CARLOS MOURA - MAGRÃO
Vereador - PL



PAULO DE ANDRADE

Relatório Funcional

- ❖ Admitido em 07 de maio de 1955 na função de Auxiliar do Departamento de Obras Públicas e Viação, como extranumerário (não pertencente ao quadro efetivo de funcionários).
- ❖ Pelo Decreto nº 128 de 23/05/1956 foi nomeado para o cargo de Arquivista, passando a pertencer ao quadro efetivo de funcionários.
- ❖ Passou para o cargo de Topógrafo por nomeação através do Decreto nº 158 de 02/01/1958, tendo sido efetivado no referido cargo através do Decreto nº 166 de 30/05/1958.
- ❖ Foi nomeado para exercer o cargo de Subdiretor do Departamento de Obras Públicas, através do Decreto nº 215 de 04/07/1960.
- ❖ Esteve afastado de seu cargo no período de 01/04/1966 a 31/01/1969 para exercer o mandato eletivo de Vereador do Município de Pindamonhangaba.
- ❖ Conforme Portaria nº 978 de 29/06/1970 foi enquadrado como Oficial de Administração I, com vigência desde março do mesmo ano.
- ❖ Passou a exercer suas atividades na Assessoria de Planejamento, tendo sua remoção efetivada pela Portaria nº 1.089 de 13/03/1972.
- ❖ Em 01/02/1973 foi comissionado para exercer o cargo de Assessor de Planejamento conforme Portaria nº 3.459 de 26/02/1973.
- ❖ Através da Portaria nº 3966 de 20/11/1973, assinada pelo então Prefeito Municipal Dr. João Bosco Nogueira, foi elogiado pela dedicação, zelo e consciência no desempenho de suas funções, considerando as funções desempenhadas no planejamento e coordenação na construção de um novo Ranário no Posto de Piscicultura do Instituto de Pesca, Secretaria da Agricultura, motivado por agradecimento espontâneo do Sr. Alcides Ramos Nogueira, Técnico e Encarregado dos funcionários, da produção e de informações de cultivo.
- ❖ A partir de 22/01/1976, pela Portaria nº 4.921, de mesma data, foi comissionado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais.



- ❖ Esteve de licença por três meses, a partir de 14/08/1976, para fins eleitorais (candidato no pleito eleitoral daquele ano), de acordo com a Portaria nº 5.178 de mesma data.
- ❖ Esteve afastado de seu cargo por dois anos, em licença sem vencimentos a partir de 10/03/1977, em conformidade com a Portaria nº 5397 de 09/03/1977.
- ❖ No período de 12/03/1979 a 31/05/1979 esteve em licença sem vencimentos, a disposição da Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme Portaria 5.755 de 12/03/1979 e Portaria 5.797 de 12/06/1979.
- ❖ Pela Portaria nº 5.800 de 20/06/1979 foi convocado para ficar a disposição da Chefia do Gabinete do Prefeito Municipal Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho.
- ❖ Foi designado para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito Dr. Thiers Fernandes Lobo, no período de 02 a 31/01/1983.
- ❖ No período de 16/03/1983 a 29/07/1988 esteve à disposição do Governo Estadual, para prestar serviços na Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, formalizado pela Portaria nº 1.705 de 09/05/1983, alterado pela Portaria nº 1.708 de 10/06/1983 que o colocou a disposição da Fundação Prefeito Faria Lima. Cessado o período pela Portaria Geral nº 1.939 de 03/08/1988.
- ❖ Esteve afastado nos termos da legislação eleitoral (candidato ao pleito eleitoral), de 17/08/1988 a 15/11/1988.
- ❖ Foi reenquadrado para o cargo de Assistente Técnico a partir de 21 de julho de 1989, conforme Portaria Geral nº 2.158 de 07/01/1992.
- ❖ Esteve à disposição de Órgão do Governo Federal, em exercício na Câmara de Deputados, junto ao Gabinete do Deputado Federal Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, no período de 01/08/1991 a 01/06/1992, formalizado pela Portaria Geral nº 2.151 de 08/08/1991, sendo cessado pela Portaria Geral nº 2.187 de 27/05/1992.
- ❖ Esteve afastado nos termos da legislação eleitoral (candidato ao pleito eleitoral), a partir de 01/06/1992, pela Portaria Geral nº 2189 de 29/05/1992.
- ❖ A partir de 30 de outubro de 1992 teve concedida sua aposentadoria através da Portaria Geral nº 2.208 de 22/10/1992, de acordo como o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Pindamonhangaba, 17 de março de 2020.

